

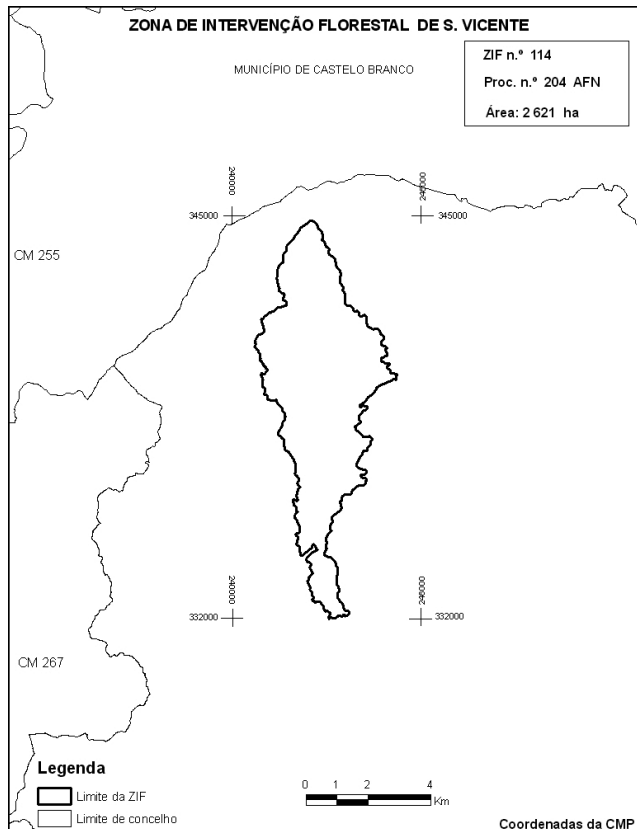
2.º A gestão da Zona de Intervenção Florestal de S. Vicente é assegurada pela Associação de Produtores Florestais da Espadana e Gardunha, com sede no Largo do Professor José Lopes Machás 6000-001 Alameda, Pessoa Colectiva n.º 508 165 040.

3.º O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Autoridade Florestal Nacional, Lisboa, 23 de Junho de 2010. — A Vice-presidente da Autoridade Florestal Nacional, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

ANEXO

(mapa a que se refere o n.º 1 do presente despacho)



203538789

**Despacho n.º 12520/2010**

Por requerimento dirigido ao Presidente da Autoridade Florestal Nacional, um grupo de proprietários e produtores florestais, constituído para o efeito em Núcleo Fundador, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, veio apresentar um pedido de criação de uma zona de intervenção florestal abrangendo vários prédios rústicos nas freguesias de Loivos, Oura, Vidago, Selhariz, Arcossó, Vilas Boas, Vilarinho das Paranheiras, Vilela do Tâmega e S. Pedro de Agostém, do concelho de Chaves.

Foram cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, que estabelece o regime de criação das ZIF, pelo que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º daquele diploma legal:

1.º É criada a Zona de Intervenção Florestal de Chaves Sul (ZIF n.º 126, processo n.º 207/08-AFN), com a área de 4005,97 ha, cujos limites constam da planta anexa ao presente despacho e que dela faz parte integrante, englobando vários prédios rústicos das freguesias de Loivos, Oura, Vidago, Selhariz, Arcossó, Vilas Boas, Vilarinho das Paranheiras, Vilela do Tâmega e S. Pedro de Agostém, do concelho de Chaves.

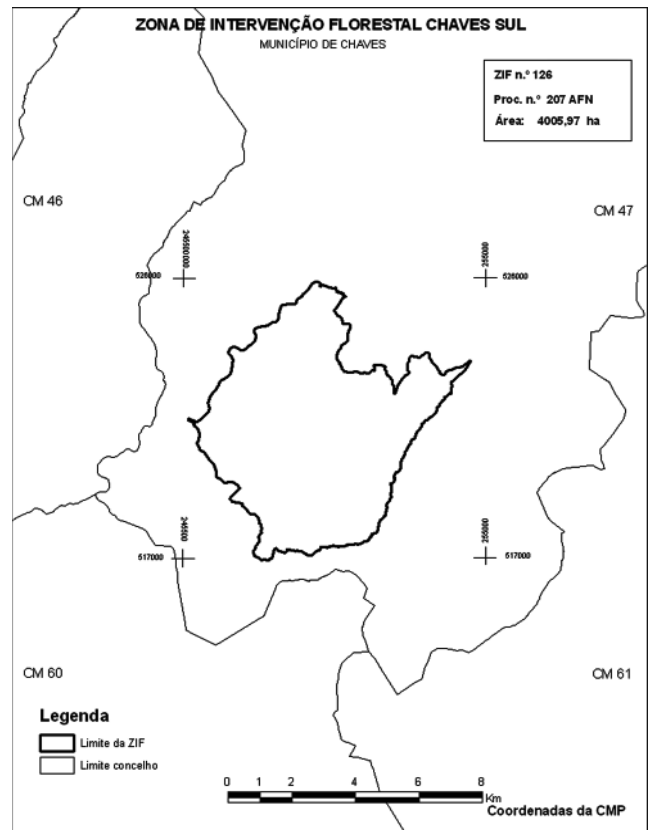
2.º A gestão da Zona de Intervenção Florestal de Chaves Sul é assegurada pela Associação Florestal e Ambiental do Concelho de Chaves, com sede na Avenida Tenente Valadim, Centro Comercial Valadim Loja n.º 6 5400-558 Chaves, Pessoa Colectiva n.º 504961934.

3.º O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Autoridade Florestal Nacional, Lisboa, 21 de Julho de 2010. — A Vice-presidente da Autoridade Florestal Nacional, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

ANEXO

(mapa a que se refere o n.º 1 do presente despacho)



203538756

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,  
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Gabinete de Planeamento Estratégico  
e Relações Internacionais

**Despacho (extracto) n.º 12521/2010**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 01/07/2010, autorizei, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a pedido da interessada, a conversão automática em exercício de funções por tempo indeterminado, da assistente técnica, Maria Clara Nunes Ramos, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, em situação de mobilidade especial, na mesma carreira e categoria, posicionada entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória, entre o 9.º e o 10.º nível remuneratório, em posto de trabalho vago do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais, com efeitos a 02 de Julho de 2010.

Lisboa, 23 de Julho de 2010. — O Director, *José Pinheiro Henriques*.

203537427